LEI Nº 3392 de 04 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua 18 (Dezoito) do Loteamento Chácaras Recreio Planalto. (Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro).

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente "Opala" a Rua 18 (Dezoito) do Loteamento Chácaras Recreio Planalto, Monte Mor - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 04 de Novembro de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2025.11.07 14:54:31 -03'00'

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Assinado de forma digital por LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Dados: 2025.11.07 15:13:05 -03'00'

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração